



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Núcleo de Arte e Cultura
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2022 - NUAC/DEAP/PROEX/IFRR

Dispõe sobre o regulamento do Concurso de Arte e Cultura da edição do Proarc 2022.

A comissão gestora do Programa de Arte e Cultura do IFRR, edição 2022, constituída por meio da Portaria 1469/2022 - GAB/IFRR, torna público o presente edital, do Concurso de Arte e Cultura, como incentivo ao envolvimento e participação de estudantes, egressos, servidores (ativo ou inativo), terceirizados, estagiários e comunidade externa do IFRR, como atores no processo artístico e cultural.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a comunidade acadêmica e externa do IFRR a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas e culturais de Roraima, por meio do tema do X Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (Forint), "Da Diversidade à Igualdade: Vivências em um contexto de interculturalidade", com a submissão nas linguagens artísticas/categoria: Literatura (poema), Artes Visuais (desenho/pintura) e Artes Visuais (fotografia)

1.2. Selecionar material sendo direcionados para os três públicos alvos distintos:

- a. **Estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino;**
- b. **Comunidade externa (residente no estado de Roraima) e egressos (ex-estudante) do IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino);**
- c. **Servidores ativos ou inativos, terceirizados ou estagiários do IFRR.**

Parágrafo único. Poderão participar tanto estudantes e egressos do IFRR da modalidade de ensino presencial quanto de ensino a distância.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso de Arte e Cultura da edição do Proarc 2022, todos os estudantes regularmente matriculados no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, bem como os servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa (residente no estado de Roraima).

2.2 O candidato no ato da inscrição deverá submeter apenas uma obra e optar por uma das linguagens artísticas/categoria: Literatura (poema), Artes Visuais (desenho/pintura) ou Artes Visuais (fotografia).

2.3 Caso o candidato de forma equivocada se inscreva em duplicidade será considerada a última versão da inscrição, independente da linguagem artística/categoria.

2.4 É vedada a inscrição em mais de um público alvo deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário *on-line*, disponível no [link https://forms.gle/JMacQ1sxYQUEHKbM9](https://forms.gle/JMacQ1sxYQUEHKbM9), do dia 07/11/2022 até às 23h59 do dia 17/11/2022, de acordo com o cronograma detalhado no item 7.

3.2 A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de

comunicação.

3.3 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 4.

4. IMPEDIMENTOS:

Não serão aceitas propostas:

4.1 Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

4.3 Que sejam enviadas após às **23h59 do dia 17/11/2022**;

4.4 Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão organizadora;

4.5 Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As obras serão avaliadas por uma equipe de especialistas com conhecimento nas categorias avaliadas, seguindo os critérios especificados no item 5.2.

5.2 Serão premiados os primeiros vencedores de cada categoria em cada público alvo, obedecendo a seguinte sistemática:

5.2.1 Os primeiros colocados de cada categoria receberão 1 (um) tablet acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus organizador da edição do Forint.

5.1.2 Os segundos e terceiros colocados de cada categoria receberão um kit de brinde institucional acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus organizador da edição do Forint.

5.1.3 A critério da Comissão Julgadora, outros trabalhos de cada categoria em cada público alvo poderão receber menção honrosa, a qual será acompanhada de certificação de reconhecimento ao mérito da produção emitida pelo campus organizador da edição do Forint.

5.1.4 Os trabalhos premiados e que venham a receber menção honrosa de cada categoria em cada público alvo serão publicados pelo selo editorial do IFRR em formato e-book a ser organizado pela comissão gestora do Programa de Arte e Cultura do IFRR, edição 2022, com previsão de lançamento para o primeiro quadrimestre de 2023.

5.4 As obras premiadas deverão ser apresentadas, preferencialmente, no último dia do Forint do IFRR, conforme programação do evento.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA/POEMA

6.1.1 A obra deverá ser do gênero: poema.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Poderá ser escrita em língua inglesa, francesa, holandesa, espanhola e/ou indígena; sendo acompanhada de sua tradução para língua portuguesa.

6.1.5 Deverá não exceder o limite máximo de 30 (trinta) linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word

6.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.7 Não poderá ser enviada por mais de um autor.

6.1.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo: Estudante regularmente matriculado no IFRR, em quaisquer níveis e modalidades de ensino, bem como os servidores ativo ou inativo, terceirizados, estagiários do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa (residente no estado de Roraima).

6.1.9 A obra deverá ser juntada ao formulário de inscrição (item 3.1) em formato .PDF.

6.1.9.1 Na identificação do arquivo da obra, deverá constar: Poema_Campus/Local_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Poema_Amajari_Nome completo_Estudante).

6.1.10 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.1.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Plástica Textual/relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/DESENHO/PINTURA

6.2.1 As obras desta categoria deverão ser produzidas na técnica: desenho e/ou pintura.

6.2.2 Poderá ser desenvolvido(a) com qualquer material conveniente com as técnicas objeto desta categoria, devendo ser apresentado(a) em uma imagem de alta resolução acompanhada de breve descrição da obra.

6.2.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.2.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.2.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.2.7 Deverá ser juntada ao formulário de inscrição (item 3.1), uma imagem em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.2.8 Deverá também ser juntado ao formulário de inscrição (item 3.1) um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de 20 (vinte) segundos.

6.2.9 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.2.10 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.2.11 Na identificação da obra, deverá constar: Artes Visuais/Desenho_Campus/Local_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Visuais/Desenho_Amajari_Nome completo_Estudante).

6.2.12 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.2.13 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.3 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA

6.6.1 As obras desta categoria deverão ser produzidas na técnica: fotografia.

6.6.2 Poderá ser desenvolvido(a) por meio de câmera fotográfica, celular ou qualquer aparelho que capte imagens da realidade com manipulações.

6.6.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.6.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.6.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.6.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.6.7 Deverá ser juntada ao formulário de inscrição (item 3.1) uma imagem em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.6.8 Deverá também ser juntado ao formulário de inscrição (item 3.1) um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de 20 (vinte) segundos.

6.6.9 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.6.9.1 Na identificação da obra, deverá constar: Artes Visuais/Fotografia_Campus/Local_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Visuais/Fotografia_Amajari_Nome completo_Estudante).

6.6.10 Observar a aplicabilidade dos subitens no item 8.

6.6.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido / relação com o tema do concurso	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7. CRONOGRAMA:

7.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	4/11/2022
Período de inscrição	7 a 17/11/2022
Período de avaliação	18 a 22/11/2022 até às 15h
Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	23/11/2021 a partir das 17h
Recurso contra as Propostas Selecionadas	24/11/2022
Apreciação dos Recursos	24/11/2022
Divulgação do Resultado Definitivo e apresentação on-line das propostas selecionadas conforme programação do Forint	25/11/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no Concurso de Arte e Cultura da edição do Proarc 2022 pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste regulamento.

8.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.

8.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

8.4 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mainuac@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

8.6 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

8.7 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

8.8 A comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura do X Forint não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

8.11 Será de responsabilidade da comissão organizadora do Concurso de Arte e Cultura do X Forint, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

8.12 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail nuac@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2022.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Reitora do IFRR

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo _____ presente _____ instrumento,
eu, _____ (nome
completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número
_____, doravante denominado (a)

CEDENTE, participante do Concurso de Arte e Cultura do X Forint, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação dn Concurso de Arte e Cultura do X Forint.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem artística/categoria	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/11/2022 21:58:53.
- Sueli Sousa Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/11/2022 15:02:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174772
Código de Autenticação: 2d47257614

